## PROJETO DE RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 04/2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para a legislatura de 2025 a 2028, nos termos da alínea "e", inciso VI, art. 29, da Constituição Federal.

**Art. 1º.** Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Igarapava/SP para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025, nos termos da alínea "e", inciso VI, art. 29, da Constituição Federal e inciso XXI, art. 30, da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** O subsídio mensal dos Vereadores é fixado na seguinte conformidade:
I – R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.
II - R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2026.
III - R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2027.
III - R$ 8.000,00 (oito mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2028.

**Art. 2º.** Os Vereadores do Município de Igarapava/SP perceberão décimo terceiro, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, nos termos do inciso VIII, art. 7º, inciso XV, art. 37 e §§ 3º e 4º, art. 39, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O valor pago a título de décimo terceiro corresponderá a uma parcela equivalente ao subsídio mensal pago no respectivo ano, conforme critérios previstos no parágrafo único, art. 1º, desta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 01 de Abril de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora

CLÁUDIO REIS VILAS BOAS
Vereador

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Vereadora

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador

GÉLIO JOSÉ PRECIOZO
Vereador

JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA
Vereador

GILMAR FERNANDES
Vereador

LEANDRO PEREIRA GASQUI
Vereador

MÁRCIO WELLINGTON DA SILA
Vereador

RINALDO GROU GOBBI
Vereador

01/04/24 - 13:08

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores.

Em 2012, a Lei nº 02/2012 fixou o subsídio dos Vereadores no valor de R$ 6.012,70.

Depois daquela data, por nenhuma outra alteração passou o subsídio dos parlamentares.

A título ilustrativo, se utilizasse o índice de atualização IPCA, os Vereadores estariam percebendo, aproximadamente, R$ 11.352,44 na data de hoje.

Houve nesse período severa corrosão do poder de compra, não havendo recomposição ao Nobres pares.

Com efeito, a Lei Estadual nº 17.617/2023 fixou, para janeiro de 2025, o subsídio dos Deputados Estaduais será de R$ 33.006,39, sendo que 30% desse valor - limite do subsídio para os Vereadores de Igarapava/SP - corresponde a R$ 9.901,91.

Assim, conforme levantamento realizado, que integra a justificativa, a fixação nos importes previstos nesta proposição respeitam os limites constitucionais. Por todos estes motivos, propomos o presente Projeto de Resolução que fixa o subsídio dos Vereadores para a legislatura que se inicia em 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora

CLÁUDIO REIS VILAS BOAS
Vereador

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Vereadora

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador

GÉLIO JOSÉ PRECIOZO
Vereador

JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA
Vereador

GILMAR FERNANDES
Vereador

LEANDRO PEREIRA GASQUI
Vereador

MÁRCIO WELLINGTON DA SILA
Vereador

RINALDO GROU GOBBI
Vereador